

**GABINETE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

Aquisições e Controlo

---

**CONVITE**

**Ajuste Direto n.º AD001/2022/GAF**

**“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA  
PUBLICIDADE EM OUTDOORS”**

## GABINETE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Aquisições e Controlo

### AJUSTE DIRETO

(nos termos dos artigos 112.º A 127.º do Código dos Contratos Públicos)

### CONVITE

(Procedimento n.º AD001/2022/GAF)

----- **1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO:** -----

----- 1.1. "Aquisição de serviços para publicidade em Outdoors"; -----

----- 1.2. O processo de concurso encontra-se patente em Ourém, Gabinete Administrativo e Financeiro da INSIGNARE - Associação de Ensino e Formação, sito em Avenida Dom Nuno Álvares Pereira, n.º 69, 2490-483 Ourém, onde pode ser examinado, das 09h00 às 17h00; -----

----- 1.3. Modos de apresentação da proposta – Os documentos que constituem a proposta são apresentados diretamente na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante, nos termos do nº1 do art.º 62.º do CCP; -----

----- 1.4. Fornecimento das peças do procedimento – Seguem em anexo ao presente convite e são cedidas gratuitamente. -----

----- **2. ENTIDADE ADJUDICANTE:** -----

----- A entidade adjudicante é a INSIGNARE – Associação de Ensino e Formação. -----

----- NIF: 502 964 685; -----

----- Morada: Avenida Dom Nuno Álvares Pereira, n.º 69, 2490-483 Ourém -----

----- Correio eletrónico: [gaf@insignare.pt](mailto:gaf@insignare.pt); Plataforma eletrónica: [www.acingov.pt](http://www.acingov.pt) -----

----- **3. ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR:** -----

----- A decisão de contratar foi tomada pela Direção. -----

----- **4. TIPO DE PROCEDIMENTO:** -----

----- Ajuste direto nos termos da alínea d), do n.º 1, do artigo 20º (vigésimo), do Código dos Contratos Públicos (diploma a que pertencerão todas as disposições legais citadas sem menção de origem). -----

----- **5. NEGOCIAÇÃO:** -----

----- As propostas apresentadas não serão objeto de negociação. -----

----- **6. ÓRGÃO COMPETENTE PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS E RETIFICAÇÕES DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO:** -----

----- 6.1. Os esclarecimentos e erros e omissões necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento devem ser solicitados pelo interessado, através da plataforma eletrónica de compras públicas, no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas; -----

----- 6.2. Os esclarecimentos e erros e omissões a que se refere o número anterior são prestados através da plataforma, pelo Diretor Administrativo e Financeiro da INSIGNARE, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas; -----

## GABINETE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

### Aquisições e Controlo

----- 6.3 Os esclarecimentos e as retificações referidos nos números anteriores são disponibilizados pela entidade adjudicante e juntos às peças do procedimento que se encontrem patentes para consulta, sendo o interessado imediatamente notificado desse facto;-----

----- 6.4 Os esclarecimentos e as retificações referidos nos pontos 6.1 deste convite fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.-----

### **7. DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA:**-----

----- 7.1 A proposta é constituída pelos seguintes documentos: -----

----- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I, ao presente convite, do qual faz parte integrante para todos os efeitos legais; -----

----- b) De acordo com a alínea b) do n.º 1, do Artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos (declaração de indicação do preço contratual), o concorrente deverá apresentar os documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, conforme modelo constante do anexo III, ao presente convite; -----

----- c) Uma lista de preços unitários e totais de todos os serviços e materiais de acordo com o Mapa de Quantidades disponibilizado na plataforma eletrónica; -----

----- d) Certidão do Registo Comercial da empresa ou código de acesso à certidão permanente no portal das empresas; -----

----- 7.2 Integram também a proposta quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis para complementar a proposta, designadamente na parte relativa aos respetivos atributos; -----

----- 7.3 A declaração referida na alínea a) do n.º 1, do ponto 7., deste convite, deve ser assinada pelo concorrente ou por representante legal que tenha poderes para o obrigar. -----

### **8. MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:**-----

----- 8.1) A apresentação da proposta e dos documentos que a acompanham deverá ser realizada exclusivamente através da plataforma eletrónica identificada no ponto 2; -----

----- 8.2) Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.-----

### **9. PROPOSTAS VARIANTES:**-----

----- Não é permitida a apresentação de propostas variantes, conforme define o número 6 do art.º 59.º do CCP. -----

### **10. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**-----

----- O prazo para apresentação das propostas termina às 23:59 horas do 5.º dia após o envio do presente convite. -----

### **11. PROPOSTAS EMPATADAS**-----

----- Não aplicável.-----

## GABINETE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

### Aquisições e Controlo

----- **12. AGRUPAMENTOS:** -----

----- Não aplicável. -----

----- **13. PRAZO DE OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS:** -----

----- O prazo é fixado em 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 65.º do CCP -----

----- **14. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO:** -----

----- O da proposta economicamente mais vantajosa da modalidade monofator, de acordo com a qual o critério de adjudicação é densificado por um fator correspondente a um único aspeto da execução do contrato a celebrar, designadamente o preço, nos termos da alínea b) do artigo 74º do CCP. -----

----- **15. CAUÇÃO:** -----

----- Tendo em consideração o n.º 2, do artigo 88.º, do CCP, não se exige a prestação de caução. -----

----- **16. FUNDAMENTO DA ESCOLHA DO AJUSTE DIRETO, QUANDO SEJA FEITA AO ABRIGO DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 24.º A 27.º E 31.º A 33.º, TODOS DO CCP:** -----

----- Não aplicável. -----

----- **17. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** -----

----- 17.1 Declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP, conforme modelo constante do Anexo II ao presente programa de concurso (cfr. Anexo II do CCP); -----

----- 17.2 Documentos comprovativos de que não se encontram nas situações previstas na alínea b) e h) do artigo 55.º do CCP, ou seja os certificados dos registos criminais dos órgãos sociais da empresa e o certificado do registo criminal da própria empresa; -----

----- 17.3 Certidão do Centro Regional de Segurança Social comprovativa de o adjudicatário ter a situação contributiva regularizada, nos termos da alínea d), do art.º 55.º; -----

----- 17.4 Declaração emitida pelo serviço local de finanças do domicílio, ou sede, do concorrente / adjudicatário, comprovativa de que tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e), do artigo quinquagésimo quinto (55.º); -----

----- 17.5 Todos os documentos de habilitação do adjudicatário devem ser redigidos em língua portuguesa e entregues por meio electrónico nos termos do artigo 83.º do CCP. -----

----- 17.6 Verificando-se irregularidades nos documentos apresentados, será concedido um prazo de 2 dias úteis para a respetiva supressão. -----

----- **18. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** -----

----- O prazo para apresentação dos documentos de habilitação previsto no art.º 81.º, bem como o previsto no número 1 do art.º 90.º (quando aplicável), ambos do CCP, é de 3 (três) dias, contados da notificação da decisão de adjudicação. -----

----- **19. FORMULAÇÃO DO CONVITE:** -----

----- O presente convite é formulado por escrito e acompanhado do caderno de encargos, devendo ser entregue através da plataforma de contratação pública, identificada no ponto 2-----

**GABINETE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

Aquisições e Controlo

----- **20. ESCLARECIMENTOS SOBRE A PROPOSTA:** -----

----- 20.1 Os esclarecimentos sobre as propostas serão prestados pelo Diretor Administrativo e Financeiro. -----

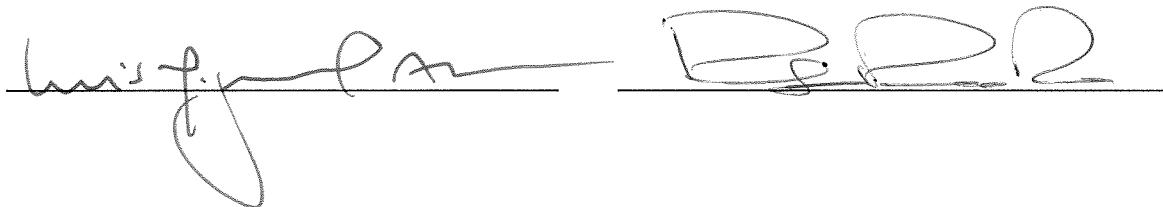
----- 20.2 Os esclarecimentos prestados pelo respetivo concorrente fazem parte integrante da mesma, desde que não contrariem os elementos constantes dos documentos que a constitui, não alterem ou complementem os respetivos atributos, nem visem suprir omissões que determinem a sua exclusão, nos termos do exposto do disposto na alínea a), do número 2 do art.º 70.º, do CCP. -

----- **21. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** -----

----- Em tudo omissos no presente convite, aplica-se o disposto no CCP e restante legislação aplicável. -----

Ourém, 13 de abril de 2022

A Direção,



## GABINETE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Aquisições e Controlo

### ANEXO I

#### MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a aliena a) do n.º 1, do artigo 57.º do CCP]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) ...

b) ...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no nº1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas colectivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas

(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.

  
a) \_\_\_\_\_

## GABINETE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Aquisições e Controlo

### ANEXO II

#### MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no nº1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 — O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do nº1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas colectivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

**GABINETE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

Aquisições e Controlo

**ANEXO III**

**PROCEDIMENTO Nº AD\_\_\_\_/\_\_\_\_/GAF**  
**Declaração de Indicação do Preço Contratual**

A (firma) \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, com nº telefone \_\_\_\_\_, portadora do cartão de pessoa coletiva n.º \_\_\_\_\_ matriculada na Conservatória do Registo Comercial de \_\_\_\_\_, sob o nº \_\_\_\_\_, com o capital social de \_\_\_\_\_ Euros, obriga-se a executar " \_\_\_\_\_", para a INSIGNARE – Associação de Ensino e Formação, relativo ao Procedimento n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_/GAF, em conformidade com o Caderno de Encargos, pelo preço contratual de \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_), correspondente ao nos termos do disposto nos artigos 60º e 97º do Código dos Contratos Públicos, o qual não inclui imposto sobre o valor acrescentado.

À quantia supra mencionada incidirá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

Assinatura:

\_\_\_\_\_  
(Representante Legal)